



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219  
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 091/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ACCAMES - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS CRIADORES DE CAMARÃO DA MALÁSIA DO ESPÍRITO SANTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a firmar Contrato de Comodato com a ACCAMES - Associação Capixaba dos Criadores de Camarão da Malásia do Espírito Santo.

Art. 2º - O presente Contrato de Comodato com a Entidade beneficiária será nas seguintes condições:

### DO COMODANTE - MUNICIPIO

a) Ceder à Comodatária o imóvel pertencente ao Município de São Domingos do Norte, com a área de 300 m<sup>2</sup> (Trezentos metros quadrados), devidamente escriturada no Livro 012, fls. 219, no Cartório de Notas e Registro Civil, Comarca de São Domingos do Norte e registrado no registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Livro 2-P, sob o nº 01, matrícula nº 3.302, desapropriada através do Decreto Municipal nº 275/96, de 14 de fevereiro de 1996, mediante assinatura de Contrato de Comodato, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, por uma vez.

### DA COMODATÁRIA - ACCAMES - Associação Capixaba dos criadores de Camarão da Malásia do Espírito Santo

a) Manter e conservar o bem cedido em Comodato, sem qualquer ressarcimento por parte da Comodante;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes as benfeitorias a serem construídas sob o bem em Comodato que incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, bem como ao funcionamento, manutenção e conservação;

c) Não subcomodatar, nem usar o bem cedido em Comodato de modo diverso ao previsto.

Art. 3º - O bem cedido em Comodato será utilizado para a implantação do projeto de uma Central de Apoio aos Carcinicultores, no Município de São Domingos do Norte.

Art. 4º - ACCAMES - Associação Capixaba dos Criadores de Camarão da Malásia do Espírito Santo, devolverá o bem cedido em comodato para o Município, a qualquer tempo se solicitado com prévia comunicação de 06 (seis) meses de antecedência, ou espontaneamente se dele não mais necessitar, bem como no encerramento de suas atividades.



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219  
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72

des.

Art. 5º - Extinguindo-se a Associação Comodatária, rescinde-se automaticamente o Contrato de Comodato.

Art. 6º - A Comodatária não terá direito à retenção de quaisquer benfeitorias que realizar no imóvel cedido.

Art. 7º - A Comodatária, obriga-se, ainda, durante o prazo de vigência deste contrato, a pagar todos os impostos e taxas que recair ou vierem recair sobre o imóvel cedido, bem como não mudar a sua destinação de uso.

Art. 8º - O não cumprimento de quaisquer dos artigos desta Lei implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelos Contratantes, na fase administrativa ou por sentença judicial, transitado em julgado. Se a questão tiver que ser resolvida por via judicial, as despesas judiciais e extra judiciais correrão à conta da parte que der causa à rescisão.

Art. 9º - Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas, referente a presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES,  
06 de maio de 1996.

  
DOMINGOS PAGANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 33 a 34v
Em 06 / 05 / 1996
<i>Caudelato Alexandre</i> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atalaia Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 06 / 05 / 1996
<i>Caudelato Alexandre</i> Escriturário